

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José das Palmeiras.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Sra. Regina Aparecida da Silva e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Salão da Igreja Católica, situado na rua Presidente Bernardes.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I Presidente: Regina Aparecida da Silva
- II Coordenador Geral: Leidislaine Stefani Hoffmann
- III Secretária Executiva: Jaqueline da Silva Melo
- IV Secretária de Credenciamento: Marines de Lima
- V Secretário de Divulgação e Comunicação: Fabio da Silva Weiss

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- II Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
- III Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência ficará responsável pelo acompanhamento das Pré-conferências nas entidades participantes e durante a Conferência dia 18 de junho de 2026, no Salão da Igreja Católica; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
- IV Secretário de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizada Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - Os problemas levantados das Pré-conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para o Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 9º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 10 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 11 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São José das Palmeiras-PR, 24 de abril de 2026.



CLEITON LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde